



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768
E-Mail: educasaotome@gmail.com
C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EDITAL 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO TOMÉ – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de fevereiro de 2018.

1 - DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização da unidade escolar com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e da unidade escolar;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado à unidade escolar vulnerável;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os Entes Federados e a unidade escolar participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o Monitoramento e a Avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768

E-Mail: educasaotome@gmail.com

C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

VIII. Estimular a cooperação entre a União, Estado, Distrito Federal E Municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de sua unidade escolar jurisdicionadas, e;

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 - DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Tomé – PR, a ser distribuída na Escola Municipal 25 de Julho – E.I.E.F, conforme necessidade para atender o programa.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Tomé - PR com a participação da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntária do Programa Mais Alfabetização, instituída pela Secretaria de Educação, através de Portaria.

2.4. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e documentação, cujo classificado será quem tiver mais pontuação de acordo com os valores contidos no Anexo III deste Edital.

2.5. O candidato será eliminado, caso não atenda as exigências deste Edital.

2.6. O resultado será organizado e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no portal eletrônico da Prefeitura de São Tomé, PR [www.saotome.pr.gov.br] por ordem de classificação.

2.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- A) Maior Escolaridade;
- B) Tenha a maior idade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768

E-Mail: educasaotome@gmail.com

C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

C) Morar mais próximo a escola

2.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim uma lista de espera de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de São Tomé-Pr.

3 - DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Professores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Magistério completo;
- Curso de Pedagogia completo ou
- Estudante a partir do terceiro ano de Pedagogia;

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador na unidade escolar vulnerável considerando os critérios estabelecidos neste edital;

4.2. Os atendimentos de cada assistente à escola, não podem ultrapassar 40 horas semanais.

4.3. Considera-se o apoio do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado.

4.4. Considera-se serviço voluntário, atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realiza no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768

E-Mail: educasaotome@gmail.com

C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, inclusive efetuando o controle de frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa
- Realizar as formações indicadas pelo MEC;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e a Resolução N° 7 de 22 de Março de 2018 do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

5.2. As inscrições serão realizadas **no período de 7 a 11 de Junho de 2018**, na Secretaria de Educação, situada na Rua Marabá, 470, Centro, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

5.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo os seguintes documentos numerados e rubricados:

- Ficha de inscrição constante no Anexo II e 02 (duas) vias do Anexo I deste Edital devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768

E-Mail: educasaotome@gmail.com

C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

5.5. Depois de conferidos os documentos, o Envelope deverá ser lacrado e rubricado para evitar qualquer tipo de violação

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;

5.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação dos resultados pela Secretaria de Educação.

6. DAS VAGAS, CARGA HÓRARIA E REMUNERAÇÃO

6.1. As Unidades Escolares aptas a receber os assistentes de alfabetização e a carga horária estão descritas no Anexo I deste Edital.

6.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 8 (oito) turmas.

6.3. Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecendo à somatória de pontos e critérios de desempate discriminados neste edital.

6.4. Este Processo Seletivo não caracteriza vínculo empregatício, tendo em vista seu caráter voluntário que conta com ressarcimento para alimentação e transporte no valor de R\$ 150,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768

E-Mail: educasaotome@gmail.com

C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

por turma/mês, este valor estará condicionado ao repasse de verba por parte do órgão Federal responsável pelo programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados serão publicados no edital da Secretaria de Educação.

7.2. Os voluntários classificados além do limite de vagas ofertadas por esse Processo Seletivo comporão a lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, ser convocados para suprimimento de vagas, obedecendo-se a ordem de classificação

7.3. O Processo Seletivo terá validade para o período letivo de 2018, podendo ter rescisão contratual a qualquer momento.

7.4. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

7.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de Municipal de Educação e Cultura de São Tomé.

São Tomé, 04 de junho de 2018.

Fabiana Ap. Rodrigues
Fabiana Aparecida Rodrigues

Secretária de Educação e Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768

E-Mail: educasaotome@gmail.com

C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

ANEXO I

Edital 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Relação de Escola e Carga Horária

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CARGA HORÁRIA
Escola Municipal 25 de Julho – E.I.E.F	Manhã: 10 horas semanais
Escola Municipal 25 de Julho – E.I.E.F	Tarde: 10 horas semanais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768

E-Mail: educasaotome@gmail.com

C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

ANEXO II

Edital 01/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____,

RG _____, CPF _____ declaro

entregue o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo relacionado (s):

DOCUMENTOS

- | | |
|----------|----------|
| 1 _____ | 11 _____ |
| 2 _____ | 12 _____ |
| 3 _____ | 13 _____ |
| 4 _____ | 14 _____ |
| 5 _____ | 15 _____ |
| 6 _____ | 16 _____ |
| 7 _____ | 17 _____ |
| 8 _____ | 18 _____ |
| 9 _____ | 19 _____ |
| 10 _____ | 20 _____ |

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ASSIANATURA DO RECEBEDOR: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768
E-Mail: educasaotome@gmail.com
C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

ANEXO III

Edital 01/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO										INSC			
NOME													
CPF				RG				UF					
ENDEREÇO										N°			
BAIRRO						CIDAD E							
FONE				CELULAR									

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Quantidade	Item	Títulos acadêmicos	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	Total de pontos
	01	Magistério ou Equivalente	01	7	
	02	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	01	10	
	03	Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de Educação (mínimo de 360 horas)	03	10	
	04	Acadêmico de pedagogia	08 semestres	2 por Semestre	
EXPERIÊNCIA					
	05	Experiência como professor(a) comprovada por declaração original assinada pelo(a) diretor(a) em papel timbrado	Máximo de 03 anos	6 pontos por ano	
	06	Experiência como monitor (estagiário) comprovada por declaração original assinada pelo(a) diretor(a)	Máximo de 03 anos	3 pontos por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					
	07	Quantidade de Horas dos Certificados Apresentados a partir de 2015	Máximo de 200 horas	0,05 por hora	

Quantidade de laudas _____

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUA MARABÁ, 470 - FONE: (0xx44) 3607-1768
E-Mail: educasaotome@gmail.com
C E P: 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

ANEXO IV

Edital 01/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROTOCOLO DE RECURSOS

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO										INSC			
NOME													
CPF				RG				UF					
ENDEREÇO										N°			
BAIRRO				CIDAD E									
FONE				CELULAR									

O Recurso refere-se à:	

Justificativa	

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato